



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MÉDIA E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO CAMPUS  
PESQUEIRA  
DIRETORIA DE INOVAÇÃO, PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO DE  
MONITORIA**

O Departamento de Inovação, Pesquisa e Pós-Graduação, a Divisão de Ensino Superior e a Coordenação do Curso de Licenciatura em Matemática, fazem saber a comunidade discente que se encontram abertas às inscrições para o processo de seleção de membros bolsistas titulares e voluntários para o Clube de Matemática do IFPE *Campus* Pesqueira.

**1. DO OBJETIVO**

Este Edital tem por objeto a seleção de membros titulares para o Clube de Matemática para atuarem conforme artigos 3º, 4º e 5º do regimento interno do Clube de Matemática

**2. DOS OBJETIVOS DA MONITORIA**

- 2.1.1. Promover o desenvolvimento de aptidões para a docência.
- 2.1.2. Complementar a formação acadêmica do estudante-membro titular.
- 2.1.3. Possibilitar o compartilhamento de conhecimentos através da interação entre estudantes.
- 2.1.4. Favorecer a cooperação entre docentes e estudantes, visando à melhoria da qualidade do ensino.
- 2.1.5. Contribuir para a redução dos problemas de repetência e evasão.
- 2.1.6. Proporcionar o aprofundamento dos conhecimentos teóricos e metodológicos que, aliados à práxis pedagógica, venham fornecer subsídios para uma futura inserção no mundo de trabalho.
- 2.1.7. Divulgar conhecimentos da Matemática na instituição e na comunidade;
- 2.1.8. Elaborar e confeccionar instrumentos e experimentos para serem utilizados no processo de ensino e aprendizagem de Matemática;

- 2.1.9. Incentivar a produção científica e participação em eventos acadêmicos dos Estudantes de Matemática do IFPE Campus Pesqueira;
- 2.1.10. Promover, considerando as áreas de atuação dos seus membros, seminários, debates, mesas redondas, oficinas e afins.

### **3. DOS PRAZOS**

As inscrições e a avaliação dos candidatos à membros do Clube de Matemática obedecerão ao seguinte cronograma:

#### **3.1. Inscrição**

Do dia 25 de novembro de 2019 ao dia 06 de dezembro de 2019.

#### **3.2. Avaliação dos Candidatos**

A avaliação será classificatória e eliminatória, ocorrerá nas dependências do *Campus* Pesqueira, no dia **09/12/2019**, na sala **C09**, com início às 13h e com duração de uma hora e trinta minutos. Os resultados serão entregues até o dia **13/12/19** ao Coordenador Geral do Clube de Matemática para que sejam encaminhados para divulgação até o dia **20/12/2019**.

### **4. DECLARAÇÃO DE MONITORIA**

Será concedida pela Direção de Inovação, Pesquisa e Pós-graduação (DIPP) uma declaração de participação das atividades de Membro do Clube de Matemática:

- I. Ao estudante que tiver exercido a atividade de Membro do Clube de Matemática em um semestre letivo, com participação mínima em 75% das atividades programadas e tendo cumprido todas as exigências do programa.
- II. Ao professor orientador será concedida pelo DIPP uma declaração de participação das atividades de orientação de Membro do Clube de Matemática.

## 5. DAS VAGAS

ORIENTADOR	ÁREA DE PESQUISA	BIBLIOGRAFIA	VAGAS	
			Bolsista	Voluntário
EMERSSON R. DE SOUZA	Grandezas e Medidas	Artigo: Grandeza Volume: um estudo exploratório sobre como alunos do ensino médio lidam com situações de comparação. Disponível em: <a href="http://www.scielo.br/pdf/bolema/v28n50/1980-4415-bolema-28-50-1172.pdf">http://www.scielo.br/pdf/bolema/v28n50/1980-4415-bolema-28-50-1172.pdf</a>	2	2
ÉRIKA C. A. CANUTO DA COSTA	Prática de Ensino	Laboratório de ensino de matemática no contexto de uma escola de ensinos fundamental e médio. Disponível em: <a href="http://www.biblioteca.pucminas.br/teses/EnCiMat_CarvalhoGL_1.pdf">http://www.biblioteca.pucminas.br/teses/EnCiMat_CarvalhoGL_1.pdf</a>	2	2

## 6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

### 6.1 Das condições a Membro do Clube de Matemática

- 6.1.1. Comprovar que dispõe de doze horas semanais para desenvolver as atividades de Membro do Clube de Matemática da área de pesquisa que estão se candidatando. Essa comprovação dar-se-á mediante a apresentação de documento, assinado pelo professor orientador, com a distribuição da carga horária do candidato durante a semana.
- 6.1.2. O estudante que se candidatar as vagas descritas neste edital e já for contemplado com alguma bolsa auxílio, deverá optar por uma delas.
- 6.1.3. Ser estudante regularmente matriculado em curso de Licenciatura em Matemática do IFPE Campus Pesqueira.
- 6.1.4. Ter sido aprovado no Processo de Seleção com nota igual ou superior 7,0 (sete).
- 6.1.5. Não ser bolsista de qualquer outro órgão ou programa regular de bolsa no IFPE.
- 6.1.6. Não possuir vínculo empregatício com entidade pública e/ou privada ou outra remuneração regular de qualquer natureza.
- 6.1.7. Para participar como Membro voluntário o estudante deve atender aos requisitos acima especificados, com exceção dos itens 6.1.5 e 6.1.6.

### 6.2 Das Participações como Membro do Clube de Matemática

Participar ativamente das seguintes atividades institucionais durante o ano letivo:

- 6.2.1 Encontro de Ensino Superior e Pesquisa – ENSUP ;
- 6.2.2 Encontro de Educação Ciência, Tecnologia e Cultura – PLURI-PESQUEIRA
- 6.2.3 Colaborador nas Olimpíadas Brasileiras de Matemática;

- 6.2.4 Participar das apresentações solicitadas pela Direção Geral ou Departamento de Ensino do IFPE Campus Pesqueira ou instância superior;
- 6.2.5 Participar do programa de palestras, seminários e demais atividades apresentadas semestralmente pela coordenação do Clube de Matemática.

## **7. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

### **7.1. Da Inscrição**

- 7.1.1. Os candidatos formalizarão a sua inscrição no processo de seleção de membro titular para o Clube de Matemática por meio de formulário online disponível no endereço: <https://forms.gle/E2gYsyamDJDSymcv7>
- 7.1.2. Os candidatos deverão fazer a inscrição no prazo determinado nesse Edital.

### **7.2. Da Avaliação**

- 7.2.1. A seleção dos candidatos para assumir como membro do Clube de Matemática será através da realização de provas elaboradas pelo docente orientador.
- 7.2.2. O docente orientador e a Coordenação Geral do Clube de Matemática ficarão responsáveis pela aplicação das provas.
- 7.2.3. A avaliação dos candidatos será relativa aos conteúdos definidos pelo docente orientador de acordo com a área de pesquisa escolhida no ato da inscrição e estão listados no item 5.
- 7.2.4. Além de uma prova escrita, o docente orientador poderá utilizar outros recursos de avaliação, tais como: prova oral e/ou prática.
- 7.2.5. Os critérios para correção das provas serão determinados pelos docentes orientadores e divulgados para os candidatos no momento da aplicação das avaliações.
- 7.2.6. As provas serão corrigidas pelo docente responsável pela área de pesquisa.
- 7.2.7. Será aprovado o (a) estudante com nota igual ou superior a 7,0 (sete) e que mediante o Processo Seletivo específico, tenha demonstrado suficiente conhecimento dos conteúdos.
- 7.2.8. Após a correção das provas, o (a) docente emitirá um parecer, com a listagem dos estudantes aprovados (nome completo, nota da prova e classificação) em ordem de classificação, que deverá ser encaminhada ao Coordenador Geral do Clube de Matemática para homologação.

### **7.3. DOS RESULTADOS**

- 7.3.1. Os resultados serão publicados em Edital específico, a partir do dia 22/07/2019 por ordem de classificação de acordo com as notas obtidas no processo seletivo.

- 7.3.2. A ocupação das vagas ocorrerá de acordo com o quantitativo especificado no item 5 deste edital. Os alunos que obtiverem maior pontuação serão classificados como bolsista do programa seguidos pelos alunos classificados como voluntários.
- 7.3.3. Os alunos aprovados no edital e não classificados irão compor um cadastro de reserva e serão convocados de acordo com a necessidade da instituição.

## **8. SOBRE A REMUNERAÇÃO DOS BOLSISTAS**

- 8.1 Os bolsistas matriculados no ensino superior receberão a importância mensal de R\$ 400,00, pagas nos meses de FEVEREIRO a DEZEMBRO de 2020, de acordo com as vagas do edital.
- 8.2 As atividades serão iniciadas no mês de FEVEREIRO, após reunião com a coordenação e orientadores.
- 8.3 O pagamento da bolsa correspondente ao mês de dezembro estará condicionado à entrega do Relatório Final de Atividades de monitoria.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

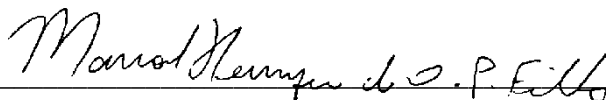
Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral do Clube de Matemática e/ou pelo DIPP.

Pesqueira, 21 de Novembro de 2019.



---

**PROF.ª ÉRIKA CARLA ALVES CANUTO DA COSTA**  
Coordenadora do Clube de Matemática



---

**PROF. Dr. MANOEL HENRIQUE DE OLIVEIRA PEDROSA FILHO**  
Diretor do Departamento de Inovação, Pesquisa e Pós-Graduação